



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 226/2007-MPBA, DE 04.04.2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM MÓVEL PÚBLICO, INSERVÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de bem público municipal móvel, composto de um MICRO-ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ, MODELO 401799-M.BENZ, PLACA BSG 2154, ANO/MODELO 1991/1991, COR BRANCA, CHASSI N.º 9BM688177MB914374, inservível para a Administração Municipal, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Pedra Branca do Amapari, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.700.874/0001-87, estabelecida na Av. Deolinda Gomes, n.º 403, bairro Central.

Parágrafo Único: A doação, de que trata o caput deste artigo, está fundamentada no artigo 17, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 2º: Será firmado contrato de doação entre as partes proveniente da presente autorização.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari/AP., em 04 de abril de 2007.


Antônio José Steiner da Silva
Prefeito Municipal de
Pedra Branca do Amapari
CPF: 572.843.342-15